



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Suplemento

Ano XI - Nº 2730 Quarta - feira, 09 de Maio de 2012.

Poder Executivo

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



DECRETO Nº 6.582, DE 09 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre os procedimentos e responsabilização na correção de irregularidades detectadas no sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Rondonópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 100 da Lei Orgânica Municipal...

Considerando a necessidade premente do cumprimento das NORMAS INTERNAS instituídas com vista ao aprimoramento dos controles internos e cumprimento da legislação vigente aplicada ao setor público;

Considerando que as informações registradas no sistema informatizado da prefeitura deverão ser precisas, completas e legítimas para o envio tempestivo via sistema APLIC ao Tribunal de Contas do Estado e órgãos pertinentes;

Considerando que a norma interna nº SCI 04/2011 determina a competência das unidades administrativas e repartições em registrar informações afetas a sua área de atuação no sistema informatizado próprio, de acordo com o layout vigente do Sistema APLIC – Auditoria Pública Informatizada de Contas do TCE/MT;

Considerando que a ocorrência de erros ou irregularidades no registro de informações detectadas através da ferramenta XML ou pelo sistema próprio compromete o envio dos arquivos XML, via APLIC;

DECRETA:

Art. 1º Caso sejam detectadas irregularidades no registro de informações no sistema informatizado, fica atribuída a Unidade Central de Controle Interno – UCCI a responsabilidade de emitir recomendações técnicas às unidades administrativas ou departamentos competentes, de forma clara e precisa, para as devidas correções das informações irregulares ou a implementação de informações no sistema informatizado.

Art. 2º Fica atribuída às unidades administrativas e departamentos, de forma motivada, a responsabilidade de sanar imediatamente as irregularidades apontadas nas recomendações técnicas expedidas pela UCCI, para posterior geração do arquivo e envio ao TCE.

Art. 3º A inadiplência da unidade administrativa e departamento na solução e providências efetivas para regularizar falhas detectadas nos arquivos XML-APLIC, ensejará aos responsáveis sanções administrativas e pecuniárias imputadas pelos órgãos fiscalizadores.

Parágrafo único. As recomendações técnicas pendentes de solução, até esta data, também sujeitará os gestores as penalidades pecuniárias imputadas.

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411 5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Art. 4º No caso de inadiplência, conforme previsto no artigo anterior, fica autorizado a UCCI o envio as informações, via APLIC, na medida do possível, com vista a se evitar restrições à emissão de certidão negativa do TCE-MT.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de maio de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Em Branco

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	Ananias Martins de Souza Filho
Secretaria de Governo	Eulália Souza de Oliveira
Procurador Geral do Município	Paulo Laerte de Oliveira
Secretário de Administração	Jayne Pazeto Medeiros
Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral	Maria Beatriz de Oliveira Vacaro
Secretário de Finanças	Adão Nunes
Secretaria de Receita	Patrícia Mara Melo Pires
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação	Ronaldo Sedy Iticava Uramoto
Secretário de Transporte, Trânsito	Sergio Sebastião Negri
Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico	Edilson Machado
Secretário de Agricultura e Pecuária	Almir Simão Araújo
Secretário de Meio Ambiente	Marilda Soares Rufino
Secretaria de Educação	Valdeir Feltrin
Secretário de Saúde	Claudia Alonso Virgilio
Secretaria de Promoção e Assistência Social	Alencar Libano de Paula
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer	Josemar Ramiro e Silva
Diretor Executivo Impro	Vilmondes Aprigio da Silva Luz
Diretor Executivo Serv Saúde	Jean Carlos Lopes Lino
Diretora SANEAR	
Diretor IPPUR	

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Orgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Orgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: **Eulália Souza de Oliveira**
Diário Oficial: Evelynze Kloster Ciconello
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br